

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO OFICIAL ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1937

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 772, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**Promove a substituição dos membros que menciona junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 0011/2024/CODEMA e 0012/2024/CODEMA, que solicita a substituição de Guilherme Henrique dos Santos Santana – titular e Phellipy Rodrigues Becker – suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Araguari; José Gabriel dos Anjos Radi – suplente, representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; 1º Ten. Sérgio Luiz Quirino de Melo - titular e 2º Sgt. Claidon dos Santos Júnior - suplente, representantes da Sexta Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, todos membros dos órgãos públicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nomeados/reconduzidos/substituídos pelos Decretos de nºs 315, de 17 de fevereiro de 2023 e 517, de 30 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Karla Carvalho Fernandes Curti – titular e Vítor Hugo de Andrade Santos – suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Araguari; Luiz Felipe de Miranda – suplente, representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; 1º Ten. Diego Jorge de Oliveira Machado - titular e 2º Sgt. Gilcimar Oliveira de Brito – suplente, representantes da Sexta Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, em substituição, respectivamente, aos Conselheiros Guilherme Henrique dos Santos Santana – titular e Phellipy Rodrigues Becker – suplente, José Gabriel dos Anjos Radi – suplente, 1º Ten. Sérgio Luiz Quirino de Melo - titular e 2º Sgt. Claidon dos Santos Júnior – suplente.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros designados por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
*Karla Carvalho Fernandes Curti*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1785/2024

**Convalida ato de concessão de pensão por morte de servidor aposentado.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o ato de concessão do benefício de pensão por morte da servidora aposentada NEUSA NAVES DE REXENDE, deferido ao cônjuge JOSÉ XAVIER REZENDE SOBRINHO, inscrito no CPF/MF, sob o nº 097.431.466-87, com efeitos a contar de 5 de março de 2012, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CR/88, com a redação dada pela EC 41/03, com o redutor da pensão previsto no referido art. da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 156, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

PORTARIA Nº 1786/2024

**“Dispensa, a pedido, a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0326/2024, no qual a servidora solicita o cancelamento da sua função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora MARIA ABADIA DIAS DA COSTA, matrícula nº: 34.541, do desempenho de Função Gratificada – Símbolo FG – 5.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo

à 30/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

PORTARIA Nº: 1787/2024

**“TORNA SEM EFEITO, A PEDIDO, PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portaria que designou servidora para o exercício de função em regime de tempo excepcional, publicada em 05/07/2024, no Diário Oficial – Edição 1918, página 17;

CONSIDERANDO que a servidora, por meio do Ofício nº 0326/2024, da Secretaria de Saúde – Administrativo, solicitou o cancelamento da sua portaria de designação de exercício de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria nº: 1353/2024, que designou a servidora Maria Abadia Dias da Costa, matrícula nº 34.541, para o exercício de função em regime de tempo excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

PORTARIA Nº 1788/2024

**“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a mãe do requerente apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3121/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 67.504, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar 31/07/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1789/2024**

#### **“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o senhor P. A. P., esposo da servidora, apresentou comprometimento neurológico com período de confusão mental, encontrando-se hospitalizado no Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de ajuda de terceiros.

**CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3569/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 07 (sete) dias a partir 29/07/2024, à servidora PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA PELEGRINE, matrícula funcional nº 90.622, nos termos do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/07/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1790/2024**

#### **“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o senhor M. V. S., pai da servidora, apresenta Senescência e apresenta-se debilitado com necessidade de cuidados diários, fato constatado em visita domiciliar realizada em 26/06/2024 pela Assistente Social do SES&SO;

**CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 90(noventa) dias, à servidora VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº 71.234, para metade da jornada de trabalho diária, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de

setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31/07/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1791/2024**

#### **“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade da filha da requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de apoio e acompanhamento da mãe, sendo sua filha, inclusive interdita;

**CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua filha, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3203/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora GERCINA DAS GRAÇAS MOREIRA, matrícula funcional nº 72.060, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **MEIO AMBIENTE**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem interna e externa de veículos leves sendo 02 lavadas por mês até 31 de dezembro de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail: secmeioambiente@araguari.mg.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 07 de agosto de 2024.

Karla Carvalho Fernandes Curti - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

## **FAEC**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – FAEC  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2024,  
modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 033/2024. CONTRATADO: VENOSA SHOW LTDA, CNPJ: 42.497.681/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA “VENOSA” A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, EQUIPE TÉCNICA E ALIMENTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/07/2024 a 06/09/2024. Valor Total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme identificação: Cachê Artístico: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Cachê (músicos e equipe técnica): R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), Transporte – músicos e equipe: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), Transporte – equipamentos / carga: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), Alimentação: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), Abastecimento de camarins: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 02 de julho de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 068/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, SRP Nº 007/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E/OU VEÍCULOS CEDIDOS À FAEC POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, SRP 007/2024, nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Coopdiesel Cooperativa de Pessoas físicas e jurídicas no Segmento de Transportes em Geral - CNPJ: 08.562.870/0001-66. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um valor global de R\$ 204.588,00 (Duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), sendo que será dado o desconto conforme percentual de 1,00% em cada item no quadro constante do termo de referência sobre os preços médios dos combustíveis pesquisados e divulgados pela ANP ou na falta destes, seguirá a tabela de levantamento de preços praticados divulgado pelo PROCON, a cada ordem de serviço emitida. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 02 de agosto de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

## **FAMEP**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 232/2024, CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA Nº 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO, NO CESAC IV DE ARAGUARI/MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO, HOMOLOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 232/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: CONCRETE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.727.359/0001-42, o item: 1, Valor R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 02 de agosto de 2024. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

### CRENCIAMENTO ELETRONICO

CRENCIAMENTO ELETRONICO Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 251/2024.

OBJETO: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Informamos que no dia 22 de julho de 2024, foram recebidos pelo agente de contratação 02(dois) envelopes das seguintes instituições bancárias: “BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A e COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOB LTDA – SICOOB”. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o Agente de Contratação divulgou a lista de credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024, credenciando as duas instituições financeiras a realizar os empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Informamos ainda que o credenciamento continua aberto para instituições bancárias interessadas em credenciar, que deverão encaminhar o envelope com a documentação para Fundação, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 02 de agosto de 2024.

DIÁRIO  
OFICIAL  
ARAGUARI